

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 086/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 23/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

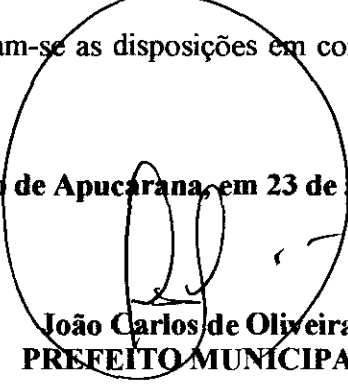
02. PODER EXECUTIVO	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2.039.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos:-01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0334) - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	1.100,00
(0335) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	8.900,00
Total.....	10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(3814) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	10.000,00
Total.....	10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de abril de 2010.


João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

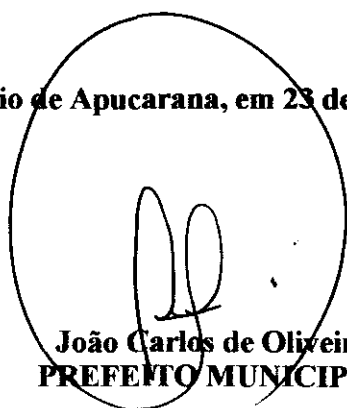
Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abriremos um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de assistência social, voltadas ao desenvolvimento e dignidade da pessoa humana do município de Apucarana.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de abril de 2010.



João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL